ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N...... *Em*.....*de*.....*de 195*.....

LEI Nº 173, DE 27 DE SETEMBRO DE 1956.

Abre crédito suplementar de Cr$.... 60.000,00 à verba nº 8, do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à verba nº 8, Código 8.87.4, do Orçamento vigente, "Continuação dos Serviços do Stádio Municipal".

Art. 2º - Constitui recurso para atender a abertura do presente crédito suplementar, o saldo do duodécimo do corrente exercicio, na importância de Cr$ 145.685,10.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Setembro de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.